



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 201, III, do Regimento Interno, **requer** seja encaminhada à Coordenadoria Estadual de Combate à Corrupção (CECOR) pelas expressivas conquistas e melhorias continuadas nas atividades de combate à corrupção no Estado, a seguinte mensagem:

Ao analisar os dados estatísticos mais recentes, observamos que as Delegacias de Combate à Corrupção do Estado de Santa Catarina alcançaram resultados notáveis em diversas áreas de sua atuação. Destacam-se o aumento de 116,7% nas prisões efetuadas, um crescimento de 1.017,7% nos valores apreendidos, uma ampliação de 495,6% em buscas realizadas e um incremento de 366,7% nas operações policiais, comparando os dados do primeiro quadrimestre de 2022 com 2024. Ademais, a comparação ano a ano, de 2023 para 2024, também revela um aumento de 85,7% nas prisões, 75,1% nos valores apreendidos, 522,7% nas buscas e 366,7% nas operações policiais.

Esses números não apenas quantificam, mas também qualificam o esforço e a eficácia da equipe liderada pelo Coordenador Gustavo Muniz Siqueira, cuja liderança e dedicação têm sido fundamentais para essas conquistas.

Portanto, é com grande estima e reconhecimento que parabenizamos todos os membros das Delegacias de Combate à Corrupção do Estado, sob a coordenação de Gustavo Muniz Siqueira, pelo trabalho excepcional e pelo compromisso contínuo com a integridade e a justiça em nosso Estado, fortalecendo ainda mais os laços de confiança entre a sociedade e as instituições de segurança pública.

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Delegado Egidio Ferrari, parabeniza a Coordenadoria Estadual de Combate à Corrupção (CECOR) pelas expressivas conquistas e melhorias continuadas nas atividades de combate à corrupção no Estado. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal Presidente**

Sala das Sessões,

Deputado Delegado Egidio Ferrari

